



**DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO, OPERAÇÕES E COMBATE A PERDAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

- 1.1. O objeto é a Contratação de empresa especializada para a inscrição de 01 (um) servidor desta Autarquia no congresso internacional **Water Loss 2026**, a ser realizado de **26 a 29 de abril de 2026**, no Rio de Janeiro/RJ, visando a capacitação técnica em gestão de perdas de água, eficiência hidráulica e inovações tecnológicas no setor de saneamento.
- 1.2. O evento é o fórum global oficial do *Water Loss Specialist Group* (Grupo de Especialistas em Perdas de Água) da International Water Association (IWA) (Associação Internacional de Água. Os principais eixos temáticos que justificam o interesse da administração são:
- a) Estratégias de Redução de Perdas Reais e Aparentes: Metodologias do Balanço Hídrico da IWA (padrão mundial).
  - b) Gestão de Ativos e Infraestrutura: Técnicas de monitoramento e extensão da vida útil de redes e sistemas.
  - c) Digitalização e Smart Water: Aplicação de sensores, IoT e Inteligência Artificial na gestão de sistemas de distribuição.
  - d) Controle de Pressão e Gestão de Vazamentos: Tecnologias de ponta para estabilização de redes e redução de rompimentos.
- 1.3. Justifica-se a contratação pois o servidor será capacitado nas metodologias mais modernas do mundo (Padrão IWA), permitindo que o órgão aplique técnicas de Gestão de Pressão e Balanço Hídrico que reduzem custos operacionais de forma imediata, garantindo a sustentabilidade financeira da autarquia conforme as metas do Novo Marco Legal do Saneamento.

**2. FUNDAMENTO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

- 2.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando o seu parágrafo 3º e 4º.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III — contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

S 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita



inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

S 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo é a inscrição do servidor Giuliano Gonzalez Maia para a participação no evento Water Loss 2026, voltado para o controle de perdas de água tratada.

### 4. DOS PRAZOS

- 4.1. O Objeto será executado durante o período de 26/04 à 29/04/2026, de acordo com a programação estabelecida pela organização do evento.

### 5. ESTIMATIVA DA DESPESA

- 5.1. O valor global constante deste termo é de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), conforme proposta da futura Contratada, sendo que tal preço engloba a participação de 1 (um) servidor da Divisão Técnica de Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas.

### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do objeto será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, no ato da inscrição no site do organizador do evento.
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 6.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 6.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.
- 6.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção IPCA anual.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- 7.1. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- 7.2. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- 7.3. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.





7.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

7.5. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

8.2. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

#### **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

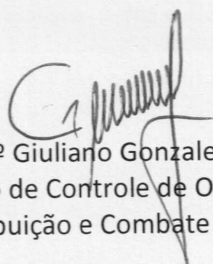
9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120045.2.159 3.3.90.39.00 do orçamento do exercício vigente.

#### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

10.1. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme, 23 de março de 2026.



Engº Giuliano Gonzalez Maia  
Divisão de Controle de Operações,  
Distribuição e Combate a Perdas